Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 06 / 01 / 2020 10:30 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Indicação 48/2020**	**02/01/2020-8:57** **Protocolo: 123/2020** **Processo: 181/2020**

Exma Sra. Presidente

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, tendo em vista a dispensabilidade do alto valor pago pelo município a Empresa Tecnologia da Informação LTDA para implementar infraestrutura de informação com a finalidade de produzir informações fiscais sobre a arrecadação de ISSQN e a Empresa CCANET Soluções de Informática LTDA responsável pela manutenção corretiva e evolutiva nos programas fontes da Prefeitura Municipal, o imediato cancelamento do contrato 058/2016/SMF e 222/2017 respectivamente e que o Município faça uma nova licitação para aquisição do código fonte, caso o Município entenda necessária a manutenção destes contratos justifique nos termos do artigo dezessete da Lei Orgânica, o alto valor pago pelo serviço.

Flávio Veleda Maciel
Vereador (a) do SOLIDARIEDADE

Justificativa: O valor empenhado para custear o serviços supramencionados ultrapassa o montante necessário para contratação de 140 servidores analistas de tecnologia da informação, cuja necessidade, se comparado com município do mesmo porte é suprida por menos de dezoito servidores. Certo que, o valor restante seria suficiente para a contratação de mais de cinquenta Guardas Municipais, bem como a aquisição de armamento

VISTO

Presidente